



ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 4.219.950									
		ATIVIDADES							
02 061	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							3.940.142
02 061	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	3	2	90	0	100	3.940.142
		PROJETOS							
02 126	0570 7129	IMPLANTACAO DA REDE DE ALTA VELOCIDADE VIA SATELITE PARA A JUSTICA ELEITORAL							279.808
02 126	0570 7129 0001	IMPLANTACAO DA REDE DE ALTA VELOCIDADE VIA SATELITE PARA A JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	279.808
		TOTAL - FISCAL							4.219.950
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.219.950

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 4.500									
		ATIVIDADES							
02 061	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							4.500
02 061	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	3	2	90	0	100	4.500
		TOTAL - FISCAL							4.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.500

PORTARIA Nº 315, DE 29 DE JUNHO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 66, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, combinado com o art. 4º, da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, na Portaria nº 2/SOF/MP, de 11 de fevereiro de 2005, e na Portaria TSE nº 100, de 18 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS VELLOSO

ANEXO

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 900.000									
		ATIVIDADES							
02 061	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							900.000
02 061	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	3	2	90	0	100	900.000
		TOTAL - FISCAL							900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							900.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 900.000									
		ATIVIDADES							
02 061	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							900.000
02 061	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	4	2	90	0	100	900.000
		TOTAL - FISCAL							900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							900.000

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA Nº 516, DE 28 DE JUNHO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no art. 96, I, "b" da Constituição Federal e tendo em vista o contido no P.A. N. 9023/2005, resolve:

Reenquadrar, sem acréscimo de despesas, de acordo com o art. 9º da Lei N. 10.475, de 27/6/2002, publicada no Diário Oficial da União de 28/6/2002, Seção 1, Fl. 2, a Função Comissionada abaixo relacionada, originária da Estrutura Administrativa e Judiciária/PR, criada pela Lei N. 9.987, de 19/7/2000, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, Fl. 1, de 20/7/2000, destinando-a conforme quadro a seguir:

situação anterior		
quantitativo	FC	valor
01	FC-05	R\$ 3.434,43
Total		R\$ 3.434,43

situação atual		
quantitativo	FC	valor
01	FC-02	R\$ 1.823,15
01	FC-01	R\$ 1.567,94
Total		R\$ 3.391,09

Desembargador JOSÉ JERONYMO BEZERRA DE SOUZA